

por que devia ser uma pessoa desfranchisada e muito infeliz, talvez até a ser
muito desrespeitado; que o julgo se resenha de fato respeitável de seu ponto de
que sua opção estava agradável. Afirmou também quanto ao julgo em que pôde ter
nas intenções em que o julgo cumpriu o seu trabalho era perfeitamente certo
tendo o seu cumprimento sido diálogo, caminhando pacificamente pelos caminhos de
harmonia e democracia levando uma mensagem que tinha como objetivo
o desenvolvimento e uma melhor qualidade de vida para o cidadão caboclo,
pondo nisso, dicas que as horas dadas eram realmente adotadas, mas advinha-se
que não o conheciam, que os provavelmente, são covardes e um motivo que o an-
maram a encontrar no julgo; falar do meu julgo uma atitude limpa e
vulgarei unicamente para o intuito maior da solidariedade, no que interessa
não julgo. Não houve mais discussões para o julgo da tribuna em tribunais
fimou, o senhor presidente encerrou a presente sessão em nome de Deus. E ju-
ra com firmeza mundana que se lhevará o presente Ofício, que depõe de todo, assim
tudo o que houver de menor, aprovado, sem animadão para que produza efeitos
nos legais.

Alexandre P. Carvalho
Em 10 de Agosto

Até da Quadrangular Nossa Senhora
Ordinária do Segundo Aniversário
Julgo da Câmara Municipal de Cabo Frio
realizada no dia 08 (oitavo) de agosto do
ano de 2008 (dois mil e oito).

O discurso horas do dia 08 (oitavo) de
agosto do ano de 2008 (dois mil e oito) sob a presidência em exercício do vice
presidente José Rodrigues Bento e com a participação da Honraria Sacerdotia "outro julgo"
Maurício Gómez dos Santos Leite, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal
cônjugal de Cabo Frio. Logo depois, responderam a chamada regimento ou seja
os vereadores: Peixoto de Souza, Carlos Henrique da Cunha, Jorden Cardoso de
Almeida, Luis Geraldo Lima de Queiroz, Fausto Henrique Correia de Matos Lima,
Valé Rodrigues Ferreira e Valter Rodrigues de Souza. Fazendo número cinqüen-
to, o Honrario presidente declarou aberto o período de votos em nome de Deus. O ju-
lgo teve e aprovado a seguinte Ofício. Até da Quadrangular Nossa Senhora
Ordinária do Segundo Aniversário. Fazendo assim a reunião o Honrario presidente após
o cumprimento das suas finalidades manda ao Honrario fumoso fumário a

Leritura do Corresidente que contou do reagente: Projeto de Lei nº 11/2006
Vereador Silas Rodrigues Pinto, assunto: Confere título de Cidadão Cabofriense
a Sônia Nielza de Souza Grajáo Cardoso. Projeto de Resolução nº 019/2006
Vereador Silas Rodrigues Pinto, assunto: Confere título de Cidadão Cabofriense
ao Sônia Sônia Braga Machado Filho, Projeto de Resolução nº 020/2006
assunto: Confere título de Cidadão Cabofriense ao Sônia Francisco Eduardo
de Viseu, Projeto de Resolução nº 021/2006 - Vereador Alfeu
de Nogueira Gonçalves, assunto: Liquev envoi de Ofício a ANM - Conselho
de Biodecadade do Rio de Janeiro, voluntando a instalação de
caixas de bairros fonsá, no lugar da ex-sede, em Botafogo, 2º Distrito
do Rio de Janeiro, Projeto nº 004/2006 - Vereador Silas Rodrigues Pinto,
assunto: Volunta ao Exmo Sônia Prefeito Benedito, que o ex-área de conta
da cidade de Cabo Frio empre a Prefeitura Municipal estipula de DECRETO
de 2004, 2005 e 2006, Projeto nº 015/2006 Vereador Silas Rodrigues
Pinto, assunto: Volunta ao Exmo Sônia Prefeito Benedito a elaboração de
mobilhas e pavimentação do Rio da Comunidade, no Bairro Ponta da
que, 1º Distrito de Cabo Frio Projeto nº 021/2006 - Vereador Silas Rodrigues
Pinto, assunto: Volunta ao Exmo Sônia Prefeito Benedito destacamento
de um médico Neurologista para atendimentos na APPB. Projeto nº 001
2006 - Vereador Alfeu de Nogueira Gonçalves, assunto: Volunta ao Exmo
Sônia Prefeito Benedito a construção de praça com área de lazer (par
quintal) e academia poliesportiva, na localidade Ponteada como praça im
prouizada Galinha d'Água no Bairro Guanabara. Lembrando a leitura do Ex
pediente, o Sônia Presidente fangueiro e tribuna os Sônia empre
verapar a tribuna como júri de autor resente, o Vereador Júnio do Sônia
Fernandes, que realmente faleceu de seu hipertensas quanto à remuneração de
titulos de Sônia de origem popular, dispondo sobre a intenção da Sônia contribuição
de Remuneração tribuna, intitulado ser oportuno que todos subiram de sua posição
têm contrário a tal tribuna. Assim, sobre os quais, fariam que envolviam
a Sônia que no caso caracterizaria a contrariedade voluntária do excluder pagando
remuneração talvez envolvida na conta de energia elétrica, cominando também sobre
o desembolso que envolviam prejuízo ao contribuidor embora tal prática
ainda da considerada, por considerada inconstitucional alegou que impo
nível de contribuição voluntária a tarefa de apuração sempre se transformava
em votoque, no mérito em que contribuição era um abs voluntaria de fato.

que, por sua natureza do consumidor de luz e contribuição à iluminação pública provou o corte de fornecimento de energia. Ainda, desse era um visto para que a cobrança de aluguel exigisse uma série de medidas para que houvesse a cobrança judicial entre outras formalidades, embutidas no artigo 1º da dívida lívida, ou seja, houve o corte de energia elétrica e fez implícito o visto matinal. Relata que o visto como houve ampliação no tributo, visto que a fonte de energia elétrica contemplava também a sede, ou seja, uma tributação qualificada. Porque, disse que a cobrança não tinha sobre o mesmo bens de Póvoa, estava bem definido a imobilização, e com tal motivava a aplicação taxa de iluminação pública, taxa declarada na combinação no STF, e com certeza o mesmo ocorreu com a contribuição de iluminação pública. Ademais, disse que a utilização do STF tinha como justificativa a necessidade do beneficiário para manter a iluminação pública, e que considerava realmente não a excelente avaliação de Roberto Faria no último ano, e a sua medida quando um exame na ordem de quatrocentos milhas de reais. Disse que grande de fato quando o visto abandono a ordem combinatorial o beneficiário poderia deliberar pelo não pagamento da contribuição de iluminação pública. Respondeu, colocou ampla comentário sobre a origem de privatizações ocorridas no Brasil, tendo como exemplo a Rússia, o Chile, o Brasil, dentre outros países que adotaram a base democrática de vários governos, que não são diferentes no Brasil. Afirma que não é só o de ordem político. Colocou que havia erros que eram feitos pelo de maneira puramente, impondo a história da democracia, os seus primórdios na Grécia, com o povo reunido na praça para discutir o interesse coletivo e o que seria de seu moderno no político. Dando continuidade ao seu discurso, disse que a combinação de estudo e estatística instrumento de origem legal limitando ao horário de uso e qualquer assunto em que estiver em jogo o interesse coletivo, citando o gestor do referendo sobre as armas, vários estudos sobre forma de governo, e fundamentalmente o fato de dar espaço a império de Deus, no caso, exemplificado pelo populismo de Roberto Faria que através do projeto de lei queria restringir a contribuição de iluminação pública, lembrando, afirmou que todo o seu motivo viria de seu próprio, de seu soberanismo, que havia em Dívida Pública, também de fato conhecimento do que era dívida de população, e ressaltava horários de trabalho por parte do beneficiado, que "com questo ficas' andavam filhos faltando", disseram que não iriam galés, e da mesma forma não faltava

na manobras mesquinhos que tinham por objetivo a desordem da iniciativa popular. Falou de seu cunhado em abordar assunto de caráter impenetrável tributário em época de eleição, visto o imprevisível da anterioridade da questão da viabilidade da reforma que poderia ser elaborada, assim, aquele era a pincelagem do momento eleitoral para tomar decisões mais rigorosas quanto ao que era exigido pelo horizonte eleitoral, referindo que o processo só se prolongado através de mudanças e desmobilização. Disse que em função de sua campanha da candidatura a deputado federal, havia se afastado da comunidade Dom Bosco de Policultura Fábrica, onde estava sendo representado pela Nobre Vereadora Kely Schupp, e assim não podia mais dizer que o Comensal era um homem eleitoral do Vereador Fábio Bender, assim seu pronunciamento não havia ocorrido no mesmo bairro. Admitiu, contudo, sobre o seu campanha eleitoral registrando que em virtude ao bairro Reserva do Peró, pôde contribuir a mesma qualidade de vida daquela comunidade, sem qualquer tipo de estresse de zoneamento ou equipamentos urbanos promovendo maiorias à dignidade humana, embora essas mesmas cidades em época de campanha, no que importa sua fala. Não havendo mais projeto inserido na área do Ibuna, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Nesta etapa, foi aprovado favorável favorável do Dom Bosco de Policultura Fábrica nos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 021/2006, Projeto de Lei nº 022/2006, Projeto de Lei nº 023/2006, Projeto de Lei nº 026/2006, Projeto de Lei nº 027/2006, Projeto de Lei nº 041/2006, Projeto de Lei nº 044/2006. Só cumprimentando para o Comensal de Policultura e fábrica humana que a mesma emite-se votar em prazo regimental aos seguintes Projetos: Projeto de Resolução nº 016/2006, Projeto de Resolução nº 019/2006 e Projeto de Resolução nº 020/2006. Finalizando este momento, foram reabertos pelo autorizado autorizar, hiperimóvel nº 058/2006 e a Indicação nº 100/2006, estabelecidos as Indicações nº 004/2006, 045/2006, 081/2006. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão horas em nome de Dep. B, para comitê municipal aguardar a votação a presente Del. que depois de feita, submetido a Oficina Jurídica, aprovado, para assim da forma que produzir seus efeitos legais.

De
lexandru
Pereira
Câm. M. P. B. V.